

**IAP****EDITAL TC Nº 07/2017**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da *conversão da sanção pecuniária em serviços* de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ANIBELI CORDEIRO	Antonio Olinto	112556	14.190.017-0
ANIBELI CORDEIRO	Antonio Olinto	112555	14.190.010-2
EMIR PAULO SCHNEIDER	Corbélia	117482	14.566.148-0
EUGENIO KORCZAK	Pitanga	104335	12.045.910-4
FRANCISCO ALBINO DA SILVA	Lindoeste	117485	14.606.023-4
IDACIR PRADELLA	Tapira	115793	14.264.301-4
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Cambira	113949	14.012.691-8
MAURO ANTONIO SANTA ROSA	Ibaiti	113408	14.578.764-5
RIONETUR - TRANSPORTES LTDA-ME	Rio Negro	106059	13.699.254-6
ROBERSON CARLOS MENDES	Carambei	90003609	07.717.980-1
ROBERTO CARLOS	Contenda	104484	13.662.892-5
SBARAINI AGROPECUARIA S/A	Ibema	117495	14.630.051-0
SILVIO JOSE FERREIRA VALENGA	Castro	111733	13.351.923-8

IAP/Curitiba, 23 de agosto de 2.017